

Regional da Barra da Tijuca  
Cartório da 4ª Vara Cível  
Processo: 0014590-05.2018.8.19.0209  
**Mandado: 2020023899**  
**Documento: 1954/2020/MND**

## INFORMAÇÃO

Sr. Juiz,

Em atendimento a determinação judicial, informo a V. Exa. que compareci ao endereço indicado no dia 09/09/2020 e 15/09/2020 mas por informações do Sr. Wagner, funcionário do condomínio, o réu informou recentemente na portaria que vendeu o imóvel para outra pessoa e essa pessoa já está residindo no local mas não se encontrava no apartamento.

Diante do exposto, procedi à avaliação indireta do imóvel, com base nos dados colhidos no local e principalmente constantes na documentação digitalizada que instrui o mandado, elaborando o auto que encaminho a V. Exa. para apreciação.

### AUTO DE AVALIAÇÃO INDIRETA

#### IMÓVEL

O referido imóvel situa-se na Estrada do Pontal, nº 7.500, unidade 310 – Recreio dos Bandeirantes, nesta cidade, caracterizado e registrado sob a matrícula nº 284177 no Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis, tudo conforme cópia da certidão que instrui o presente mandado e que faz parte integrante deste auto.

#### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Com inscrição no IPTU sob n.3.064.890-1, posição fundos, idade 2006, área edificada 80m2, com tipologia apart hotel, utilização hotel residência, uma vaga

Resultado do Mandado: Positivo

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca**



Regional da Barra da Tijuca  
Cartório da 4ª Vara Cível  
Processo: 0014590-05.2018.8.19.0209  
**Mandado: 2020023899**  
**Documento: 1954/2020/MND**

de garagem.

DO EDIFÍCIO

Ocupação apart-hotel, denominado Praia do Pontal Apart Hotel, dispõe de sala de ginástica, piscina e sauna, situado a 50m da Praia do Pontal.

ASSIM AVALIO INDIRETAMENTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO EM R\$ 600.000,00  
(SEISCENTOS MIL REAIS).

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2020.

Gisela Pereira Marzullo - 01/26547

1398  
GISELAPEREIRA